

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.525, de 28 de março de 2014.

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.173, de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias no valor de R\$1.316.000,00 (Hum milhão, trezentos e dezesseis mil reais).

02.01.03	02 122 1301	2.109	0035	3390 39	R\$	40.000,00
02.01.03	14 422 1308	2.208	0048	3390 39	R\$	10.000,00
02.06.03	12 306 1303	2.034	0376	3390 30	R\$	5.000,00
02.06.03	12 306 1303	2.211	0383	3390 30	R\$	10.000,00
02.06.05	12 361 1303	2.055	0479	3191 13	R\$	130.000,00
02.07.01	10 122 1311	2.121	0615	4490 52	R\$	30.000,00
02.07.01	10 301 1313	2.078	0671	3190 04	R\$	800.000,00
02.07.01	10 302 1314	1.016	0746	4490 52	R\$	10.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.242	2120	3390 30	R\$	5.000,00
02.10.01	13 122 1310	2.297	2173	3390 34	R\$	6.000,00
02.10.01	13 122 1310	2.297	2175	3390 39	R\$	45.000,00
02.11.01	04 122 1307	2.204	2242	3390 39	R\$	10.000,00
02.11.03	04 122 1307	2.170	2299	3190 13	R\$	10.000,00
02.11.04	15 452 1307	2.272	2331	4490 52	R\$	205.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

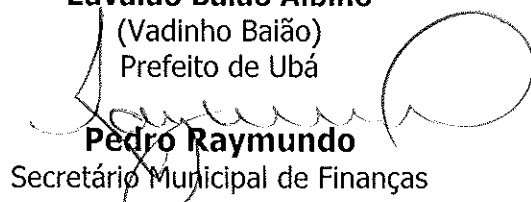
02.01.04	04 122 1302	2.045	0060	3390 39	R\$	25.000,00
02.01.05	18 543 1306	1.214	0068	4490 51	R\$	25.000,00
02.06.02	12 362 1303	1.187	0366	4490 51	R\$	130.000,00
02.06.03	12 306 1303	2.034	0377	3390 30	R\$	5.000,00
02.06.03	12 306 1303	2.211	0384	3390 30	R\$	10.000,00
02.07.01	10 301 1313	2.081	0688	3190 11	R\$	840.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.069	2100	3390 32	R\$	5.000,00
02.11.03	18 541 1307	1.197	2308	4490 51	R\$	276.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 28 de março de 2014.


Edvaldo Baião Albino

(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá


Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças